

1 - Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade:

Centro Social de Cambra

NIF: 504172743

1.2 - Sede:

Av. Social

3670-040 Cambra

1.3 - Natureza da atividade:

A Instituição tem como atividade o apoio social sem alojamento em valências como: creche, centro de dia e apoio domiciliário.

CAE Principal – 88990, outras atividades de apoio social sem alojamento, n.e.

1.4 - Designação da empresa-mãe:

Não aplicável

1.5 - Sede da empresa-mãe:

Não aplicável

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 - As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística, tendo sido adoptada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 158/2009, de 13 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto.

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

A empresa não apresenta nas suas demonstrações financeiras rubricas não comparáveis.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) Activos intangíveis:

Os activos intangíveis foram mensurados inicialmente pelo seu custo, tendo sido aplicado nas mensurações subseqüentes o modelo do custo.

b) Activos fixos tangíveis:

Handwritten signature and date:
2/18

A mensuração inicial dos activos fixos tangíveis baseou-se no metodo do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes activos são calculadas segundo o metodo das quotas constantes utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de dezembro de 2009 no Decreto Regulamentar d25/2009 de 14 de setembro para bens adquiridos após 1 de janeiro de 2010, que se considera representarem a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respectivo bem entrou em funcionamento.

c) Investimentos Financeiros:

Os Investimentos Financeiros são expressos pelo respectivo custo histórico (liquido das provisões consideradas necessárias para perdas de valor de carácter não temporário), sendo os lucros ou proveitos contabilizados quando recebidos.

d) Contratos Locação Financeira:

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizadas pelo método financeiro. De acordo com este método o custo de activo é registado como investimento, a correspondente responsabilidade é contabilizada no passivo e os juros registados como gastos do exercício a que dizem respeito. As depreciações são calculadas de acordo com o descrito na alínea b) acima.

Os activos adquiridos mediante contratos de aluguer de longa duração, são contabilizados pelo método operacional, pelo que as rendas constituem gastos do exercício a que dizem respeito, não se revelando na situação patrimonial da Empresa o valor desses bens e a respectiva responsabilidade pelas rendas vincendas.

e) Inventários:

Os inventários foram mensurados pelo metodo do custo, sendo usado o FIFO.

3.2 - Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-PE. Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 - Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afectem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

4.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

Não aplicável

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não aplicável

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável; e

Não aplicável

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável

5 - Ativos fixos tangíveis

5.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas. Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização

b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos activos tangíveis são calculados numa base sistemática segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas ou mínimas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, consoante se considere representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	4-20
Equipamento básico	3-8
Equipamento de transporte	5

Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3-10
Outros Ativos fixos tangíveis	3-8

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

	Situação inicial			Situação final		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Terrenos e recursos Naturais	132 905,68	0	132 905,68	132 905,68	0	132 905,68
Edifícios e outras Construções	2 290 345,91	683 087,08	1 607 258,83	2 290 345,91	798 751,85	1 491 594,06
Equipamento básico	354 631,24	196 686,15	157 945,09	389 186,32	216 617,11	172 569,21
Equipamento transporte	133 671,09	133 671,09	0,00	133 671,09	133 671,09	0,00
Equipamento administrativo	18 147,67	17 492,47	655,20	19 379,15	17 814,82	1 564,33
Outros activos fixos tangíveis	77 140,71	35 914,51	41 226,20	77 140,71	46 327,25	30 813,46
Investimentos em curso	0	0	0,00	0	0	0,00
Total	3 005 842,30	1 065 851,30	1 939 991,00	3 042 628,86	1 213 182,12	1 829 446,74

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

	Quantia Escriturada Inicial	Aquisições/Doações	Abates	Depreciações do ano	Revalorizações	Quantia Escriturada Final
Terrenos e recursos naturais	132 905,68					132 905,68
Edifícios e outras construções	1 607 258,83			115 664,77		1 491 594,06
Equipamento básico	157 945,09	34 555,08		19 930,96		172 569,21
Equipamento de transporte	0,00			0,00		0,00
Equipamento administrativo	655,20	1 231,48		322,35		1 564,33
Outros Ativos fixos tangíveis	41 226,20			10 412,74		30 813,46
Investimentos em curso						0,00
Total	1 939 991,00	35 786,56	0,00	146 330,82	0,00	1 829 446,74

f) Divulgação adicional – montante e natureza dos bens do património artístico, histórico e cultural.

	Quantia Escriturada Inicial	Aquisições/Doações	Abates	Depreciações do ano	Revalorizações	Quantia Escriturada Final
Património histórico e artístico e cultural						
Biblioteca	1 476,14					1 476,14
Total	1 476,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1 476,14

5.2 - As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável

Handwritten signature
3/18
Handwritten initials

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis;

Não aplicável

5.3 - Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Não aplicável

6 - Ativos Intangíveis

6.1 - Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os activos intangíveis têm uma vida útil finita, considerando-se que essa vida útil são 3 anos.

b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

As depreciações dos activos intangíveis são calculados numa base sistemática segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se considera representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

	Situação inicial			Situação final		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Programas de Computadores	8 675,95	8 675,95	0,00	10 012,56	8 787,29	1 225,27
Total	8 675,95	8 675,95	0,00	10 012,56	8 787,29	1 225,27

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

	QEI	Aquisições/ Dotações	Abates	Depreciações	Revalorizações	QEF
Programas de Computador	0,00	1336,61		111,34		1 225,27
Total	0,00	1 336,61	0,00	111,34	0,00	1 225,27

6.2 - Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;

Handwritten signature and date: 6/18

Não aplicável

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;

Não aplicável

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente;

Não aplicável

d) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não aplicável

6.3 - Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável

7 - Locações

7.1 - Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

Não aplicável

7.2 - Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

Não aplicável

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Não aplicável

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Não aplicável

8 - Custos de empréstimos obtidos

8.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos;

A empresa não procede à capitalização de custos com empréstimos, sendo considerados gastos do exercício a que dizem respeito.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período;

	Valor Contratual	Valor do Empréstimo		Custo de empréstimos obtidos anuais suportados	
		Corrente	Não Corrente	Total	Juros Suportados
Empréstimos Obtidos	727 551,43	45 901,12	367 247,89	13439,48	13 034,48
Empréstimos específicos					
Instituições de crédito e sociedades financeiras					
Mercado de valores imobiliários					
Participantes de Capital					
Outros financiadores					

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

Não aplicável

9 - Inventários

9.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas pelo método FIFO.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Apuramento do Custo das Mercadorias Vendidas	Mercadorias	Materias primas	Total
Inventários Iniciais	4 004,80	2 752,07	6 756,87
Compras	1 937,95	117 648,72	119 586,67
Reclassificação e regularização de Inventários	-588,69	753,70	155,01
Inventários Finais	3 406,11	3 182,76	6 588,87
Custo da mercadorias vendidas e das matérias consumidas	1 937,95	117 971,73	119 909,68

c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;

Não aplicável

d) A quantia de inventários escriturada pelo custo corrente;

Inventários	2018
Mercadorias	0
Matérias-primas, Subsidiária e de Consumo	6 588,87
Géneros Alimentares	3 406,11
Materiais de Consumo	3 182,76
Total	6 588,87

8/18
A2

e) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Não aplicável

f) A quantia de qualquer ajustamento de inventário reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL ;

Não aplicável

g) A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

Não aplicável

h) As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL; e

Não aplicável

i) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Não aplicável

10 - Rédito

10.1 - Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da quantia recebida ou a receber, tendo em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela sociedade. O rédito compreende os montantes facturados na venda e prestações de serviços líquidos de IVA, abatimentos e descontos.

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

i) Venda de bens;

ii) Prestação de serviços;

iii) Juros;

iv) Royalties; e

v) Dividendos.

Handwritten notes:
9/18
(Signatures)

Descrição	2018
Vendas	-
Prestação de Serviços	507 632,97
Quotas dos utilizadores	-
Quotas e Jóias	8 780,00
Matrículas e Mensalidades Utentes	498 852,97
Creche	43 193,26
Lar	358 658,08
Centro de Dia	17 484,66
Apoio Domiciliário	79 516,97
Serviço de Refeições	0,00
Juros	10,92
Royalties	-
Dividendos	-
Total	507 643,89

11 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

11.1 - Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

- A quantia escriturada no começo e no fim do período;
- As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- Quantias não usadas revertidas durante o período;
- O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;
- A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Classe	Valor escrit. inicial	Aumentos	Valor Usado	Valor Revertido	Valor escrit. Final
Impostos					
Garantias a Clientes					
Processos Judiciais em Curso					
Acidentes trabalho/doenças profissionais					
Matérias ambientais					
Contratos onerosos					
Reestruturação					
Outras Provisões					
Total	0	0	0	0	0

11.2 – Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e do património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

Não aplicável

11.3 - Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço.

Handwritten signature and date:
10/18
Handwritten initials: ALPZ

Não aplicável

11.4 - A finalidade deste quadro é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.

Não aplicável

12 - Subsídios do Governo e apoios do Governo

12.1 - Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os Subsídios destinados ao investimento, encontram-se reconhecidos em resultados, de acordo com o período de vida útil dos activos tangíveis e intangíveis respectivos.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado; e

A 31 de Dezembro de 2018 a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo".

Descrição	Início	Valor	Valor Comparticipado	Valor	Valor por Regularizar
Projecto - IFAP	2012	62 692,60	46 528,61	46 528,61	0,00
Subsídio Lar	2014	1 752 846,97	1 014 006,09	214 553,94	799 452,15
Subsídio ao Investimento		-	241 292,30	117 777,05	123 515,25
Projecto - Convida		-	55 895,00	26 163,31	29 731,69
Governo Civil		-	7 500,00	-	7 500,00
Total					960 199,09

c) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

d) Benefícios sem valor atribuído; materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades

A empresa beneficiou da colaboração de três funcionários abrangidos pela medida de contrato emprego de inserção.

e) Principais doadores/fontes de fundos

Não aplicável

13 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio

13.1 - Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

Não aplicável

14 - Impostos sobre o rendimento

14.1 - Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

Não Aplicável

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;

Não aplicável

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em capitais próprios.

Não aplicável

15 - Instrumentos financeiros

15.1 - Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Todos os instrumentos financeiros foram mensurados ao custo menos perda por imparidade: clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar e empréstimos bancários.

15.2 - Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

Não aplicável

15.3 - Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) A natureza dos ativos;

Não aplicável

b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;

Não aplicável

c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável

15.4 - Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar:

a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros; e

Não aplicável

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável

15.5 - Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável

16 - Benefícios dos empregados

16.1 - As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

Centro Social de Cambra
NIF: 504172743 * 2018

[Handwritten signature]
12/18
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2018 foi de 58.

16.2 - Saldos com pessoal

Descrição	2018
Remunerações aos Órgãos Sociais	-
Remunerações ao Pessoal	485 354,63
Benefícios Pós-Emprego	-
Indemnizações	174
Encargos sobre as Remunerações	108 040,19
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	3 685,46
Gastos de Acção Social	0
Outros Gastos com o Pessoal	1 813,55
Total	599 067,83

16.3 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas durante o período de relato financeiro

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2018 foi de 19.

16.4 – Informação sobre as remunerações dos órgãos diretivos

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

17 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais

17.1 – A instituição contava com

A empresa não tem em mora quaisquer dívidas ao fisco ou á segurança social.

17.3 - Divisão por atividades

19/18
Adm. Mes
A. Z. J. 5

Descrição	Vaiências				TOTAL
	Apoio Domiciliária	Centro Dia	Creche	ERPI	
PROVEITOS					
Prestação de Serviços	88 954,48	19 679,67	45 988,27	360 853,05	514 875,47
Subsídios, doações e legados à exploração	129 085,27	11 612,52	100 969,90	165 297,69	406 965,38
Outros Rendimentos e ganhos	12 259,41	6 836,23	18 296,37	75 429,34	112 815,35
Juros, dividendos e outros rendimentos similares				10,92	10,92
TOTAL DOS PROVEITOS	230 299,16	38 128,42	164 654,54	601 591,00	1 034 667,12
CUSTOS:					
Custo matérias-primas, subs., consumo	41 922,58	8 994,92	21 676,03	47 916,15	119 909,68
Fornecimentos e Serviços Externos	34 306,79	18 166,98	28 170,13	110 310,39	190 954,23
Custos com o Pessoal	96 047,40	14 522,64	100 906,71	387 591,08	599 067,83
Outros gastos e perdas	162,42	50,69	1 612,34	871,82	2 697,27
Gastos e Perdas de financiamento	0	0	0	13 439,48	13 439,48
Gastos de depreciação e amortização	15 862,75	9 946,00	21 955,28	98 678,13	146 442,16
TOTAL DOS CUSTOS	188 301,94	51 081,23	174 320,49	658 806,99	1 072 510,65
Resultado (antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	57 859,97	-3 006,81	12 289,93	54 901,62	122 038,11
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	41 991,22	-12 952,81	-9 665,95	-43 776,51	-24 404,05
Resultado antes impostos	41 991,22	-12 952,81	-9 665,95	-57 215,99	-37 849,53
Resultado líquido	41 991,22	-12 952,81	-9 665,95	-57 215,99	-37 849,53

17.4 – Outras

Descrição	2018
Doações	-
Donativos	10 226,65
Donativos em espécie	0,00
Donativos em dinheiro	10 226,65
Total	10 226,65

17.5 – Divisão por estabelecimentos

Não aplicável

18 – Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

18.1 – Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

18.2 – Clientes

Os "Clientes" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

[Handwritten signature]
14/18
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Descrição	2018
Clientes c/c	-
Utentes Creche	2 912,36
Apoio Domiciliário	162,87
Outros	479,71
ERPI	11 482,83
Total	15 037,77

18.3 – Outras contas a receber

As "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

A rubrica "Outras Acréscimos de Rendimento" tinha, em 31 de Dezembro de 2018, a seguinte decomposição:

Descrição	2018
Quotas p/Receber	15 002,50
Despesas por conta de terceiros	0
IEFP	2 729,82
FSE/POHP/PROJECTOS COMUNITÁRIOS	-
Outros	529,81
Total	18 262,13

18.4 – Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2018
Gastos a reconhecer	
Seguros	1 891,28
Rendas	-
Reparações	-
Outros Gastos	1 452,00
Total	3 343,28
Rendimentos a reconhecer	
Quotas	60
...	-
...	-
Total	60

18.5 – Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2018, encontrava-se com os seguintes saldos:

15/18
[Handwritten signatures and initials]

Descrição	2018
Caixa	657,69
Depósitos à ordem	28 322,14
Depósitos a prazo	-
Outros	-
Total	28 979,83

18.6 – Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros; fundos acumulados e outros excedentes; subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	SALDO INICIAL	AUMENTOS	DIMINUIÇÕES	SALDO FINAL
Fundos	13 839,38			13 839,38
Excedentes técnicos				0,00
Reservas	205 746,89			205 746,89
Resultados transitados	-26 148,89		28 359,70	-54 508,59
Excedentes de revalorização				0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	1 282 175,78		94 541,94	1 187 633,84
Total	1 475 613,16	0,00	122 901,64	1 352 711,52
Resultado Líquido do Período	-28 359,70	28 359,70	37 843,53	-37 843,53
Total	1 447 253,46	28 359,70	160 745,17	1 314 867,99

18.7 – Fornecedores

As dívidas registadas em “Fornecedores” e são contabilizadas pelo seu valor nominal.

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2018
Fornecedores c/c	21 023,36
Fornecedores títulos a pagar	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-
Total	21 023,36

18.8 – Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

16/18
Handwritten signatures and initials: "Pedro", "AAZ", and "COP".

Descrição	2018
Ativo	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 601,61
Outros Impostos e Taxas	-
Total	1 601,61
Passivo	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	1 731,58
Segurança Social	12 106,96
Outros Impostos e Taxas	262,76
Total	14 101,30

18.9 – Outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018
Fornecedores de investimentos	3 431,10
Pessoal	31 048,29
Credores por acréscimos de gastos	
Férias do Pessoal	61 778,50
Encargos s/Férias	13 776,58
Fornecimentos e Serviços Externos	3 039,33
Outros credores	-
Clientes	-
IEFP	35 500,16
Total	148 573,96

18.10 – Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2018, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2018
IGFSS/CRSS	396 060,44
IEFP	10 151,24
AT - Autoridade Tributária	-
Doações e Heranças	753,70
Subsídios de outras entidades	-
Total	406 965,38

18.11 – Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018, foi a seguinte:

[Handwritten signatures and initials]
17/18
[Handwritten initials]

Descrição	2018
Subcontratos	-
Serviços especializados	60 056,53
Materiais	40 936,08
Energia e fluidos	73 269,06
Deslocações, estadas e transportes	43,09
Serviços diversos	16 649,47
Rendas e alugueres	469,68
Comunicação	2 458,13
Seguros	5 024,10
Royalties	-
Contencioso e notariado	-
Despesas de representação	-
Limpeza, higiene e conforto	7 585,56
Outros serviços	1 112,00
Total	190 954,23

18.12 – Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018
Rendimentos Suplementares	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	1,88
Recuperação de dívidas a receber	-
Ganhos em inventários	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	5 990,80
Outros rendimentos e ganhos	107 422,67
Total	112 815,35

18.13 – Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018
Impostos	985,08
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-
Quotizações	130,00
Outros Gastos e Perdas Especificados	1 539,55
Outros Gastos e Perdas Não Especificados	42,64
Custos com apoios financeiros concedidos a associados ou utentes	-
Total	2 697,27

18.14 – Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2018
Juros e gastos similares suportados	
Juros suportados	13 034,48
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-
Outros gastos e perdas de financiamento	405,00
Total	13 439,48
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros obtidos	10,92
Dividendos obtidos	-
Outros rendimentos similares	-
Total	10,92
Resultados financeiros	-13 428,56

18.15 – Investimentos Financeiros

Os valores registados em Investimentos Financeiros são contabilizados pelo seu valor nominal.

Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Outros Investimentos	Quantia Bruta Escriturada Inicial	Outros Movimentos do período	Quantia Líquida escriturada final
Outros Investimentos Financeiros			
FCT	3239,04	1348,1	4587,14

18.16 – Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2018. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Mira, 15 de Março de 2018

O Técnico Oficial de Contas *20223*

Maria Fernanda P. Oliveira

A Direção

[Handwritten signature]

Celso António Lourenço
Américo Fernando Simões Bido